



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXVII – Nº 5506

Sábado, 25 de agosto de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 507 de 24 de agosto de 2018

Regulamenta a Lei nº 6.930 de 05 de janeiro de 2012, estabelecendo critérios para os pedidos de concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para idosos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 6.930 de 05 de janeiro de 2012, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade para estabelecer regras claras na solicitação e análise do benefício;

CONSIDERANDO, ainda, a urgência de análise dos pedidos de exercícios anteriores ainda não analisados;

CONSIDERANDO que os beneficiários da Lei nº 6.930 de 05 de janeiro de 2012 constituem categoria prestigiada pela legislação Pátria;

CONSIDERANDO que a Lei 6.930 de 05 de janeiro de 2012 é do longínquo ano de 2012 e, até a presente data não foi completamente posta em prática,

DECRETA

Art. 1º – O pedido de isenção deverá ser formalizado anualmente, por meio do requerimento no Anexo I, tendo seu efeito sentido somente no exercício seguinte ao requerido, protocolado na Secretaria de Fazenda, até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador do IPTU, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Cópia da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, transmitida para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme artigo 4º da Lei 6.930/2012;

II – Na falta da Declaração do inciso anterior, o contribuinte deverá apresentar declaração de que não está obrigado à entrega da Declaração na forma da Legislação do Imposto de Renda, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos abaixo relacionados;

III – Cópia de documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio;

IV – Cópia do espelho do IPTU do imóvel objeto do pedido, relativo ao exercício a que se refere a isenção;

V – Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF do requerente;

VI – Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;

VII – Caso o contribuinte apresente a certidão ou a declaração mencionada no inciso anterior, será necessária a apresentação da cópia da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, transmitida para a Secretaria da Receita Federal do Brasil do cônjuge/convivente em união estável ou na sua falta declaração de que não está obrigado à entrega da Declaração na forma da Legislação do Imposto de Renda;

VIII – cópia do comprovante de residência no imóvel que se pretende o benefício, em nome do requerente da isenção, mediante apresentação de conta de luz, gás ou água, atualizado até os últimos 3 (três) meses anteriores da data de entrada do pedido na via administrativa;

IX – Cópia do comprovante de renda, recebimento do benefício da aposentadoria, pensão ou renda mensal vitalícia e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, com informação da renda mensal, tipo de benefício e valor recebido, atualizado até os últimos 3 (três) meses anteriores da data de entrada do pedido na via administrativa;

X – Declaração do requerente, sob as penas da lei, de que reside no imóvel para o qual solicita isenção, de que não é proprietário de outro imóvel e de que a soma de todos os seus rendimentos, relativos ao mês de competência da entrada do pedido, não ultrapassa o valor máximo de 2 (dois) salários mínimos;

XI – Cópia do inventário no caso de falecimento do proprietário do imóvel;

XII – Cópia da certidão de óbito do proprietário do imóvel;

XIII – Procuração registrada e com firma reconhecida, quando o pedido for solicitado por terceiros.

§ 1º – A não apresentação da documentação exigida ensejará o cumprimento de exigência, após transcorridos 30 (trinta) dias, contados da ciência do requerente, sem o cumprimento do solicitado, o pedido de isenção será indeferido e o processo arquivado.

§ 2º – O extrato da decisão prolatada nos processos administrativos será publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

§ 3º – O pedido de isenção deverá ser renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do

período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

Art. 2º – Caberá recurso do resultado da análise do processo administrativo de requerimento de isenção, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato mencionado no § 2º do artigo anterior.

§ 1º – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º – O extrato da decisão do recurso será publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 3º – O pedido de concessão de isenção de que trata o presente Decreto, quando formulado no prazo para impugnação ao respectivo lançamento, constante no artigo 27 e parágrafo único da Lei 3.970/1978, suspenderá a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do inciso III do art. 151 do Código Tributário Nacional – CTN.

Parágrafo Único – Indeferido o pedido de isenção, sobre o crédito tributário outrora suspenso, incidirá atualização monetária, juros e multa, contados a partir da data do vencimento do tributo.

Art. 4º – A concessão da isenção fica condicionada à atualização cadastral da inscrição imobiliária, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º – Caso as condições para a manutenção da isenção deixem de ser atendidas, mesmo que parcialmente, o interessado deverá comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua ocorrência.

Parágrafo Único – A comunicação a que se refere o caput deste artigo não exclui a obrigatoriedade da respectiva alteração cadastral do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal.

Art. 6º – A concessão de isenção do IPTU prevista na Lei 6.930 de 05 de janeiro de 2012 será revogada a qualquer tempo, caso fique comprovado que o interessado deixou de atender aos requisitos legais ou

regulamentares, ou caso o beneficiário não atenda a convocação da Administração Tributária.

Parágrafo Único – Revogado o benefício fiscal em razão do exposto no artigo acima, o tributo será cobrado com atualização monetária, juros e multa, desde a data do vencimento.

Art. 7º – A Administração Tributária poderá exigir outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários, para substituir ou complementar os elencados no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 8º – A inobservância, pelo sujeito passivo, da forma, condições e prazos estabelecidos neste Decreto implica renúncia à vantagem fiscal.

Art. 9º – A concessão de isenção do IPTU prevista na Lei 6.930 de 05 de janeiro de 2012 não exonera os beneficiários do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.

Art. 10 – Para os processos administrativos protocolados anteriormente a vigência deste Decreto, caso seja convocado, o interessado deverá atender ao disposto neste Decreto.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. nº 39271/2018)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.695 de 24 de agosto de 2018

Institui o Prêmio Antoine Florence de fotografia de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o Prêmio Antoine Florence de Fotografia de Petrópolis.

Art. 2º – O Prêmio visa, através de um concurso bienal, difundir e incentivar a arte da fotografia no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 3º – O Município poderá celebrar convênios e parcerias com entidades da Sociedade Civil, bem como realizar parcerias público privadas, para a realização do concurso e respectivas premiações.

Art. 4º – O Município promoverá o planejamento, a organização e a execução do concurso, através do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, ficando a seu critério a criação das respectivas categorias de premiação.

§ 1º – O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis poderá convidar associações, foto clubes e escolas de fotografia locais a participarem do planejamento, da organização e da execução do concurso.

§ 2º – Todos os trabalhos fotográficos participantes ficarão expostos ao público, até o resultado do concurso, quando a organização do evento colocará os vencedores em destaque, de acordo com os critérios organizacionais a serem estabelecidos pela municipalidade.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 04784/2017 – Autor: Justino do RX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.696 de 24 de agosto de 2018

Institui a Semana Municipal da Carona Compartilhada.

Art. 1º – Fica instituída a “Semana Municipal da Carona Compartilhada”, que ocorrerá anualmente na última semana de maio, pois se comemora o dia da carona solidária em 28 de maio.

Art. 2º – A “Semana Municipal da Carona Compartilhada” tem por objetivo elevar o nível de consciência dos motoristas, para que os veículos possam ser utilizados usando sua capacidade máxima de passageiros. Parágrafo único: Tal objetivo poderá ser alcançado por meio de uma grande divulgação em todos os meios de comunicação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 06417/2017 – Autor: Prof. Leandro Azevedo.

PORTARIA Nº 1.673 de 24 de agosto de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora abaixo,

ANEXO I

REQUERIMENTO ISENÇÃO IPTU (IDOSO)

PREENCHER À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA – USAR SOMENTE CANETA COR AZUL OU PRETA.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO

Nome		Fone para contato	
Email	CPF	Carteira de identidade	
Endereço do imóvel	Número	Complemento	Inscrição do imóvel
Outras inscrições			

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal		CNPJ/CPF	Fone para contato
Qualificação do representante legal <input type="checkbox"/> procurador <input type="checkbox"/> inventariante <input type="checkbox"/> outros			
Endereço do representante legal		Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP

TERMO DE RESPONSABILIDADE
VEM REQUERER O QUE SEGUIE:

Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício de, face a Lei municipal, na condição de:

Proprietário Outros

do imóvel acima descrito. Para tanto, declara que:

É proprietário de um único imóvel no Município, usado exclusivamente como sua residência.

Não apresenta outros rendimentos além de dois salários mínimos.

Não está obrigado a declarar Imposto de Renda junto a Receita Federal.

É responsável pelo pagamento dos tributos do imóvel acima.

Seus rendimentos mensais são decorrentes de (marque os que se aplicam à sua situação sendo, 1) Pensão, 2) Aposentadoria, 99 – outros, justificar).

Outros-.

A Presente declaração é a expressão da verdade, estando o declarante ciente de que, em caso de falsidade comprovada ou de omissão, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato jurídico, estará incurso nas penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como ficará sujeito a multa e correção monetária aplicáveis conforme e legislação vigente

Nestes Termos
Pede deferimento

Petrópolis ____ de ____ de ____

Assinatura do Beneficiário/Representante Legal

RESOLVE reformular os termos da Portaria nº 148 – DRH de 17/05/2011, passando a mesma vigorar com a seguinte redação: “Resolve exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CAMPOS – mat. nº 4311, do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS, da Secretaria de Saúde, a partir de 06/04/2011”. (Proc. nº 202049/2011)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018
REF. PROCESSO 40.167/2018

Comunicamos que foi desligado a pedido, o membro DANIELA DA SILVA MOREIRA MACHADO, CPF nº 078.662.847-25, da Subcomissão Técnica, sorteada através do Chamamento Público nº 03/2018, para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação – modalidade Concorrência Pública 06/2017, por motivos de saúde. Cumpre informar que deverá ser observada a confidencialidade dos atos praticados até a presente data, sob as penas da lei (item 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 03/2018 e art. 87 e 88 da Lei 8666/93. O membro será comunicado desta notificação, também, por carta registrada no endereço constante da ficha de inscrição, integrante do processo em epígrafe. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 372/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2018, livro F-67, fls. 41/42. Processo Administrativo nº 0416459/2016. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ORLANDO NICOLAU CAMPOS. O Termo Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em terreno. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria. O COMPROMISSÁRIO se compromete a DOAR 44 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. O prazo é de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 376/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2018, livro F-67, fls. 45/51. Processo Administrativo nº 027577/2018. Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA e a COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA – COMAC. O presente Termo de Fomento, decorrente da Resolução nº 09 de 01 de agosto de 2017, tem por objeto a execução do projeto COMAC ECA – EU CONSTRUO O AMANHÃ, com emprego de recursos captados pela OSC, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo III). O valor total é de R\$ 145.739,10. O Programa de Trabalho nº 10.0 2.04.243.2005.2015.3350.43.00, fonte 080 e nota de empenho nº 12/2018, no valor de R\$ 145.739,10

do Funcria, do Gabinete do Prefeito. O prazo é de 10 meses a partir de sua assinatura. Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 040 de 01 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, § 3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de duas barracas localizadas no Palácio de Cristal – considerando o caráter turístico da exposição – entre os dias 01 e 05 de agosto de 2018, as seguintes associações ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA ARTE DE PETRÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CIDADE IMPERIAL, no horário compreendido entre 10h e 00h durante a realização do BUNKA-SAI – Processo nº 38914/2018.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 041 de 01 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 38914/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 01/08/2018:

– ROBISON THOMAZ DA SILVA, matr. nº 19698-3
– FRANCISCO GENILDO CARDOS DA SILVA, matr. nº 23730-2

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 042 de 01 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, § 3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito do Palácio de Cristal, considerando o caráter turístico e cultural do evento, entre os dias 06 e 15 de julho de 2018, a empresa STRETTO EVENTOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA., para realização do 18º FESTIVAL DE INVERNO DE PETRÓPOLIS – Processo nº 34681/2018

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 043 de 01 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 34681/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 06/07/2018:

– ROBISON THOMAZ DA SILVA matr. nº 19698-3
– FRANCISCO GENILDO CARDOS DA SILVA, matr. nº 23730-2

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 044 de 01 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, § 3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de área do Palácio de Cristal – considerando o caráter turístico da exposição, entre os dias 19 e 22 de julho de 2018, a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA SERRA DA ARTES E IDEAS – INSTITUTO PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, SOCIAL, HUMANO, ARTESANA-

NAL E SUSTENTÁVEL, no seguinte horário: de quarta-feira à sábado, de 9h as 21h, e de domingo à terça-feira, de 9h as 18h., para realização da EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS – Processo nº 34687/2018

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 045 de 01 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 34687/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 16/07/2018.

– ROBISON THOMAZ DA SILVA matr. nº 19698-3
– FRANCISCO GENILDO CARDOS DA SILVA, matr. nº 23730-2

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 046 de 07 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, § 3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de área do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes (parte plana próxima as quadras), no dia 11 de agosto de 2018 à empresa YOUP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no horário compreendido entre 12h e 00h para realização do evento BREWTHOOD FLIP THE MOUNTAIN, – Processo nº 36975/2018.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 047 de 07 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 36975/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 07/08/2018:

– DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA matr. nº 23827-9
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 048 de 08 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, § 3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de área do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, entre os dias 17 e 19 de agosto de 2018 à MAICON SÁ MONTEIRO DIAS no horário compreendido entre 08h e 18h para realização do evento 4º ANUAL SERRA BUGS AIR COOLED E ANTIGOS, – Processo nº 34684/2018.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 049 de 08 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 34684/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 31/07/2018:

– DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA matr. nº 23827-9
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 050 de 08 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de área do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes – considerando-se o caráter turístico do evento nos dias 25 e 26 de agosto de 2018 à ROGÉRIA LUCIA CORRÊA BRANCO no horário compreendido entre 08h e 18h para realização do evento BAIXOS NA SERRA, – Processo nº 35720/2018.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 051 de 08 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 35720/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 02/08/2018:

– DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA matr. nº 23827-9
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 052 de 08 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de área do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes entre os dias 28 e 30 de setembro de 2018 à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PETRÓPOLIS no horário compreendido entre 08h e 18h para realização do evento 9º IMPERIAL MOTO FEST, – Processo nº 29060/2018.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 053 de 08 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 29060/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 06/07/2018:

– DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA matr. nº 23827-9
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 054 de 08 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e oneroso de área do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes à empresa PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA no dia 13 de outubro de 2018 para realização do evento FESTIVAL SERTANEJO EM PETRÓPOLIS, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Processo nº 21749/2018.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 055 de 08 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 21749/2018, con-

forme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 22/05/2018:

– DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA matr. nº 23827-9
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 056 de 09 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 39690/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 08/08/2018.

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9
– KARINA RODRIGUES D'ASSUMPÇÃO, matr. nº 23693-4

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 057 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar público o resultado do concurso municipal amador de fotografias de cerejeiras, publicado do Diário Oficial nº 5490 de 03/08/2018.

Categoria Adulto

1º lugar: SONIA MONTEIRO POLACIO
2º lugar: Solange Oliveira da Cruz
3º lugar: Masao Nakashima
Vitor Gabriel de Medeiros Correa

Categoria Infantil

1º lugar: Eduarda Haddock Lobo Vieira de Mello
2º lugar: Rebeca Pereira Rabelo
3º lugar: Maria Fernanda Souza Cavalcante da Silva

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 058 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 16540/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 15/08/2018:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9
– KARINA RODRIGUES D'ASSUMPÇÃO, matr. nº 23693-4

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 059 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 44955/2017/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 15/08/2018:

– SIMONE LOPES BARCELLOS WAYAND matr. nº 23683-7
– BRUNO HYBNER DE MEDEIROS, matr. nº 23689-6

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 060 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de área do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes – considerando o caráter turístico do evento, nos seguintes períodos: de 06 a 9 de setembro de 2018 e de 14 a 16 de setembro de 2018, à empresa COOL PRODUÇÕES LTDA no horário compreendido entre 10h e 04h para realização do

evento OKTOBERFEST IMPERIAL – Processo nº 15716/2018.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 061 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 15716/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 15/08/2018:

– DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA matr. nº 23827-9
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 062 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, § 3º da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito do Palácio de Cristal – considerando o caráter turístico e cultural do festival, entre os dias 06 e 9 de setembro de 2018, ao MOVIMENTO ARTE & CIA LTDA, para realização do projeto DANÇAR POR DANÇAR – Processo nº 35719/2018.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 063 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 35719/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 08/08/2018:

– ROBISON THOMAZ DA SILVA matr. nº 19698-3
– FRANCISCO GENILDO CARDOS DA SILVA, matr. nº 23730-2

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 064 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 39434/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 27/07/2018:

– DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA matr. nº 23827-9
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 065 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 37572/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 10/08/2018:

– DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA matr. nº 23827-9
– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 066 de 15 de agosto de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de

suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, parágrafo terceiro da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de área do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes à VALÉRIA DOMINGUES DOS SANTOS, nos dias 11 E 12 DE agosto de 2018; 15 e 16 de setembro de 2018; 12 a 14 de outubro de 2018; 10 e 11 de novembro de 2018 e 08 e 9 de dezembro de 2018; no horário de funcionamento do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, para exposição e comercialização de produtos personalizados do judoca Matheus Domingues Moreira, portador de Síndrome de Down e convidado a participar de diversas competições na região sudeste. (processo nº 37572/2018)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

Secretaria de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância nº 402589/16 da decisão do Secretário de Saúde.

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeado determino a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA a servidora GISELE GOMES DA SILVA RIOS tendo em vista ter transgredido ao que preceitua os artigos 192, inciso X da Lei Municipal nº 6946/2012 devendo ser penalizada disciplinarmente com base no artigo 205 da Lei Municipal já referida." Dê-se ciência ao solicitante. Após archive-se."

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE 10/08/2018 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 10488/18 – Pregão Eletrônico nº 046/18 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, nos itens 01, 07, 15, 19, 22 e 24 pelo valor de R\$ 6.698,40 e RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, nos itens 02,03,04,05,06,08,9,10,11,12,13,14,16,17,18,20,21 e 23, pelo valor total de R\$ 62.576,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Pregoeira designada pela portaria 235/17.

DESPACHO DE 15/08/2018 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 8550/18 – Pregão Eletrônico nº 054/18 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, nos itens 54, 55, 57 e 58 pelo valor de R\$ 47.561,40; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, nos itens 01, 08, 26, 35 e 37 pelo valor de R\$ 176.280,72; HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 22, 23, 29 e 40 pelo valor total de R\$ 126.122,40 e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no item 30 pelo valor total de R\$ 8.982,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DEBORA FONTES CORREIA
Pregoeira designada pela portaria 002/17.

DESPACHO DE 15/08/2018 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 3357/18 – Pregão Eletrônico nº 057/18 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 05 pelo valor de R\$ 172.376,64, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ELAINE TAVARES DA CRUZ
Pregoeira designada pela portaria 121/18.

CORRIGENDAS

Aviso de licitação do Pregão 059/18 e Pregão 060/18, por ter saído com incorreção no DOM nº 5495 de 10/08/2018

Onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SMS/SP, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 77.576,58 DATA/HORA/LOCAL: 29/08/2018"

Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SMS/SP, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 77.576,58 DATA/HORA/LOCAL: 29/08/2018 às 9h"

Onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060/18. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.110,40 DATA/HORA/LOCAL: 29/08/2018"

Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060/18. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.110,40 DATA/HORA/LOCAL: 29/08/2018 às 13h"

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 202/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 023/18

Em 12/07/2018, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, Centro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR "ESPARADRAPOS, LUVAS, ATADURAS, ALGODÕES, SONDAS, ETC...", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM – SMS/SP, por um período de 12 meses, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 023/18, Processo Administrativo nº 53302/17 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

- SERRA-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516.2, com sede na Estrada União Indústria, nº 9200, loja C 06 – Itaipava – Petrópolis – RJ, representada por Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF 741.151.467-53 e C.I. 07400895-4;
- DENT. SERV. – COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.088.289/0001-08, Inscrição Estadual nº 79.93244-2, com sede na Rua Basílio da Gama, nº 11, sala 211, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, representada por Regina do Nascimento Silva Campos, portadora do CPF: 011.217.657-77 e C.I. 09.134.231-1;
- ATOMO PRODUTOS LABORATORIAIS E CORRELATOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 25.103.310/0001-62, Inscrição Estadual nº 87.169.758, com sede na Rua Carlos Gianelli, nº 401, Sala 101, Bairro Boaçu, São Gonçalo/RJ, representada pelo Sr. José Oscar Martins de Carvalho, portador do CPF: 414.289.197-91 e CNH nº 03622932160 Detran/RJ;
- MEDICOM RIO FARMA LTDA., inscrita no CNPJ: 39.499.710/0001-43, Inscrição Estadual nº 84.484.164, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 414 – fundos – galpão – 2º pavimento – Olaria – Nova Friburgo – RJ, representada por Rosimery Aguiar Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 961.118.017-91 e C.I.: 07.766.440-7 DETRAN/RJ;
- R.A.M. MARQUES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.749.855/0001-08, Inscrição Estadual nº 76.046.042, com sede na Estrada Barão do Turvo, nº 33, Bairro Dorândia – Barra do Pirai/RJ, representada por Roberto Afonso Miranda Marques, portador do CPF: 975.405.957-87 e C.I.: 072271489 IFF/RJ;

6. VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, Inscrição Estadual nº 1335332.00-24, com sede à Avenida Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, Ubá – MG, representada por Wilson da Silva Brum, portador do CPF: 722.664.736-20 e C.I M-5.175.412 SSP/MG;

7. DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.889.013/0001-14, Inscrição Estadual nº 183.162319.0072, com sede na Rua Alzira Fernandes de Souza, 76, Bairro Sion Mansões, Conselheiro Lafaiete/MG, representada por Aldo Carlos Henriques Baêta, portador do CPF 028.879.236-09 e C.I M 9208004;

8. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual nº 039/0172910, com sede à Rua Sergipe, nº 955, Sala 01, Bela Vista – Erechim – RS, representada por Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF: 948.635.630-00 e C.I. 606.840.26.32 SSP/RS.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 53302/17, pregão nº 023/18, realizado em 27/03/2018, Empresa: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	Algodão hidrófilo de 250 gr.....	RL	4732	R\$ 4,69
02	Algodão hidrófilo de 500 gr.....	RL	4071	R\$ 7,69
03	Algodão ortopédico 10cm.....	RL	12089	R\$ 0,37
04	Algodão ortopédico 15cm.....	RL	17472	R\$ 0,53
07	Atadura crepom (08cmx1,80m em repouso).....	RL	24336	R\$ 0,392
	13 fios cm² conf. Abnt nbr 14055 e 14056			
09	Atadura crepom (20cmx1,80m em repouso).....	RL	53971	R\$ 0,88
	13 fios cm² conf. Abnt nbr 14055 e 14056			
10	Atadura gessada 15 cm – α c/20 un.....	CX	249	R\$ 36,30
15	Conexão c/4 vias, c/clamp, p/infusão parenteral UN.....	UN	11695	R\$ 1,80
16	Curativo cirúrgico oclusivo – 10cmx15cm.....	PCT	1962	R\$ 9,84
	– pacote c/12 unidades			
21	Luva de latex p/procedimento tam. Pequeno.....	UN	223600	R\$ 0,172
31	Esparadrapo – 10 cm x 4,5 m.....	RL	3960	R\$ 5,98
32	Eletrodo p/elec – adulto – c/gel p/contato.....	UN	12610	R\$ 0,252
35	Luva de latex p/procedimento tam. Extra p.....	UN	5200	R\$ 0,175
40	Conexão c/2 vias, c/clamp, p/infusão parenteral UN.....	UN	11810	R\$ 0,80
41	Atadura crepom (15cmx1,80m em repouso).....	RL	25394	R\$ 0,68
	– pct c/12 un. 13 fios cm² conf. Abnt nbr 14055 e 14056			

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 53302/17, pregão nº 023/18, realizado em 27/03/2018, Empresa: DENT. SERV. – COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA-ME;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
05	Algodão ortopédico 20cm.....	RL	15600	R\$ 0,73
06	Atadura crepom (06cmx1,80m em repouso).....	RL	25272	R\$ 0,30
	13 fios cm² conf. Abnt nbr 14055 e 14056			
08	Atadura crepom (12cmx1,80m em repouso).....	RL	13104	R\$ 0,54
	13 fios cm² conf. Abnt nbr 14055 e 14056			
11	Atadura gessada 20 cm – α c/20 un.....	CX	598	R\$ 62,99
29	Mascara n.95 p/uso tuberculoso.....	UN	577	R\$ 2,98

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 53302/17, pregão nº 023/18, realizado em 27/03/2018, Empresa: ATOMO PRODUTOS LABORATORIAIS E CORRELATOS LTDA.;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
26	Malha tubular 06 cm x 15 m.....	RL	12	R\$ 7,199
27	Malha tubular 10 cm x 15 m 100% algodão.....	RL	93	R\$ 9,199
28	Malha tubular 15 cm x 15 m.....	RL	320	R\$ 13,20

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 53302/17, pregão nº 023/18, realizado em 27/03/2018, Empresa: MEDICOM RIO FARMA LTDA.;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
14	Compressa de gaze – 7,5x7,5cm – esteril.....	PCT	130480	R\$ 0,39
	– 11 fios – pct c/10 un.			
18	Gaze tipo queijo c/13 fios, 91x91 cm.....	RL	1094	R\$ 28,638

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 53302/17, pregão nº 023/18, realizado em 27/03/2018, Empresa: ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES LTDA-EPP;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
19	Gel p/contato ultrassônico – fr. De 1000 gr.....	FR	46	R\$ 7,70
20	Gel p/elec – fr. De 100 gr.....	FR	1050	R\$ 2,98
37	Papel p/elec termossensível 58mm x 30m.....	RL	35	R\$ 5,13
44	Filtro antibacteriano descartável adulto e infantil p/adaptação em tubo endotraqueal.....	UN	3600	R\$ 8,211

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 53302/17, pregão nº 023/18, realizado em 27/03/2018, Empresa: VILSON DA SILVA BRUM;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
43.	Sonda p/incontinência urinária.....	UN.....	2034.....	R\$ 1,00

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 53302/17, pregão n.º 023/18, realizado em 27/03/2018, Empresa: DISTRILAF DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
22.	Luva estéril descartável n. 7.0.....	PAR.....	15865.....	R\$ 1,12

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 53302/17, pregão n.º 023/18, realizado em 27/03/2018, Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
36.	Luva de latex p/procedimento tam. Grande.....	UN.....	26000.....	R\$ 0,17

Petrópolis, 17 de agosto de 2018

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

PROCESSOS DEFERIDOS

38824/2018; 39564/2018; 35698/2018; 40778/2018; 36294/2018; 41406/2018; 01697/2016.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 08

em 21 de agosto de 2018

39843/2018; 35074/2018; 41471/2018; 18459/2018;

Compareça o requerente a esta Coordenadoria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ROBERTO RIZZO BRANCO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

DESPACHO DO DIA 08/08/2018

Processo nº 26869/18 – Autorizo a licitação desde que observadas as formalidades legais.

DESPACHO DO DIA 21/08/2018

Processo nº 32194/18 – Autorizo a licitação desde que observadas as formalidades legais.

LEONARDO RANDOLFO

Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de "HEXANET COMUNICAÇÃO LTDA ME" para a apresentação de show da banda "PLATAFORMA 16" no dia 19/08/2018, durante o "4º Encontro Anual Serra Buggs Air Cooled e Antigos", no valor global de R\$3.750,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 38.297/2018. Autorizo a contratação. Petrópolis, 15/08/2018.

LEONARDO RANDOLFO

Diretor-Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 26/07/2018, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª

Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº20, de 14 de junho de 2017, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Maria Gabriela Pércia Eugênio, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02358/2017.....		Deferido
04138/2017.....		Indeferido
04139/2017.....		Indeferido
04140/2017.....		Indeferido
04141/2017.....		Deferido
04142/2017.....		Indeferido
04143/2017.....		Indeferido
04144/2017.....		Deferido
04146/2017.....		Indeferido
04150/2017.....	E-12/065/14940/2017	Deferido
04151/2017.....		Indeferido
04153/2017.....		Indeferido
04154/2017.....		Deferido
04155/2017.....		Indeferido
04156/2017.....		Indeferido
04157/2017.....		Indeferido
04164/2017.....		Indeferido
04165/2017.....		Deferido
04167/2017.....		Indeferido
04169/2017.....		Indeferido
04170/2017.....		Indeferido
04171/2017.....		Indeferido
04172/2017.....		Indeferido
04174/2017.....		Indeferido
04176/2017.....		Indeferido
04182/2017.....		Indeferido
04183/2017.....		Indeferido
04184/2017.....		Indeferido
04185/2017.....		Deferido
04189/2017.....		Deferido
04190/2017.....		Deferido
04197/2017.....		Deferido
04198/2017.....		Deferido
04199/2017.....		Indeferido
04200/2017.....		Indeferido
04201/2017.....		Indeferido
04202/2017.....		Indeferido
04203/2017.....		Indeferido
04205/2017.....		Indeferido
04206/2017.....		Indeferido
04208/2017.....		Deferido
04209/2017.....		Indeferido
04211/2017.....		Indeferido
04212/2017.....		Indeferido
04213/2017.....		Deferido
04214/2017.....		Deferido
04215/2017.....		Indeferido
04218/2017.....		Deferido
04220/2017.....		Deferido
04221/2017.....		Indeferido
04223/2017.....		Indeferido
04225/2017.....		Indeferido
04227/2017.....		Indeferido
04228/2017.....		Indeferido
04229/2017.....		Indeferido
04230/2017.....		Indeferido
04231/2017.....		Deferido
04239/2017.....		Indeferido
04240/2017.....		Indeferido
04241/2017.....		Deferido
04244/2017.....		Indeferido
04250/2017.....		Indeferido
04254/2017.....		Indeferido
04256/2017.....		Deferido
04259/2017.....		Deferido
04261/2017.....		Indeferido
04263/2017.....		Deferido
04264/2017.....		Deferido
04266/2017.....		Deferido
04270/2017.....		Indeferido
04273/2017.....		Indeferido
04275/2017.....		Deferido
04276/2017.....		Indeferido
04278/2017.....		Indeferido
04280/2017.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 26/07/2018.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA

Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro

MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO

Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 14/06/2018, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pela Portaria nº 20 de 14 de junho de 2017, Portaria nº 24 de 01 de agosto de 2017 e Portaria nº 03 de 05 de março de 2018 tendo como Presidente Rodrigo Camilo e membros efetivos Jéssia Miguez França de Araújo, Aginaldo Augusto de Mello Junior e José Paulo Ramos Martins para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02661/2013.....		Indeferido
04357/2013.....		Indeferido
04253/2017.....		Indeferido
04993/2017.....		Deferido
05001/2017.....		Deferido
00321/2018.....		Deferido
00434/2018.....		Indeferido
00463/2018.....		Indeferido
00465/2018.....	E-12/063/16669/2017	Indeferido
00466/2018.....	E-12/063/16668/2017	Indeferido
00468/2018.....		Indeferido
00469/2018.....		Indeferido
00473/2018.....		Deferido
00476/2018.....		Indeferido
00482/2018.....		Indeferido
00487/2018.....		Indeferido
00489/2018.....		Indeferido
00506/2018.....		Indeferido
00513/2018.....		Indeferido
00527/2018.....		Indeferido
00532/2018.....		Indeferido
00534/2018.....		Indeferido
00539/2018.....		Indeferido
00555/2018.....		Indeferido
00571/2018.....		Indeferido
00575/2018.....	E-12/064/1261/2018	Indeferido
00577/2018.....	E-12/064/800/2018	Indeferido
00578/2018.....	E-12/065/302/2018	Indeferido
00580/2018.....	E-12/177/977/2017	Indeferido
00581/2018.....	E-12/177/976/2017	Indeferido
00591/2018.....		Indeferido
00615/2018.....		Indeferido
00622/2018.....		Indeferido
00648/2018.....		Indeferido
00668/2018.....		Indeferido
00670/2018.....		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 14/06/2018.

RODRIGO CAMILO

Presidente

JÉSSIA MIGUEZ FRANÇA DE ARAÚJO

Membro

AGINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Membro

JOSÉ PAULO RAMOS MARTINS

Membro